

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação da redação das cláusulas primeira, segunda e terceira do Termo de Contrato nº 17/2023, que tratam, respectivamente, do quadro dos objetos, quadro do preço e da vigência.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

CONTRATADA: **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Solução de Segurança Cibernética, Visibilidade e Controle de Acesso para Aplicações e Perímetro, com Suporte da Solução, Serviço Especializado (Banco de Horas) e Transferência de Conhecimento (Treinamento), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº: TC/009871/2023

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP**, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis nº 1.130 – São Paulo - SP, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO TUMA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 09.053.350/0001-90, com endereço na SIG QUADRA 01, nº 985, sala 236, Centro Empresarial Parque Brasília, CEP 70610-410, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, **OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JUNIOR**, conforme autorização constante do processo em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto:

1.1.1. a retificação dos quadros da subcláusula 1.1.1 da Cláusula Primeira e da subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 17/2023;

1.1.2. a alteração da redação da subcláusula 3.1. da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 17/2023, com a inclusão de quadro contendo o início dos prazos de vigência dos itens contratados;

1.1.3. a supressão das subcláusulas 3.2.2. e 3.2.3 da subcláusula 3.1 do Termo de Contrato nº 17/2023.

1.2. Permanecem confirmadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 17/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO DA SUBCLÁUSULA 1.1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023

2.1. Fica retificado o quadro com as descrições das quantidades e meses da Subcláusula 1.1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Contrato nº 17/2023, conforme abaixo:

Item	Descrição	Métrica	Quantidade
01	Solução de controle de tráfego.	Appliance Virtual	2 un
02	Solução de proteção de aplicações WEB.	Appliance Virtual	2 un
03	Solução de controle de acesso.	Appliance Virtual	1 un
04	Suporte da Solução de controle de tráfego.	Mensal por Appliance	2 x 12 meses
05	Suporte da Solução de proteção de aplicações WEB.	Mensal por Appliance	2 x 12 meses
06	Suporte da Solução de controle de acesso.	Mensal por Appliance	12 meses
07	Serviço Técnico Especializado (Banco de Horas) nos dias úteis entre 9h e 18h, pelo período de 12 (doze) meses.	Banco de Horas	150 horas
08	Transferência de conhecimento (Treinamento - Turma de até 8 alunos).	Turma	1 turma

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO DA SUBCLÁUSULA 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023

3.1. Fica retificado o quadro com as descrições das quantidades e meses da Subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 17/2023, conforme abaixo:

Item	Descrição	Métrica	Qtidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Solução de controle de tráfego.	Appliance Virtual	2 un	420.394,00	840.788,00

02	Solução de proteção de aplicações WEB.	Appliance Virtual	2 un	51.732,00	103.464,00
03	Solução de controle de acesso.	Appliance Virtual	1 un	243.181,00	243.181,00
04	Suporte da Solução de controle de tráfego.	Mensal por Appliance	2 x 12 meses	2.630,15	63.123,60
05	Suporte da Solução de proteção de aplicações WEB.	Mensal por Appliance	2 x 12 meses	2.509,50	60.228,00
06	Suporte da Solução de controle de acesso.	Mensal por Appliance	12 meses	2.818,50	33.822,00
07	Serviço Técnico Especializado (Banco de Horas) nos dias úteis entre 9h e 18h, pelo período de 12 (doze) meses.	Banco de Horas	150 horas	480,00	72.000,00
08	Transferência de conhecimento (Treinamento - Turma de até 8 alunos).	Turma	1 turma	18.925,00	18.925,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA SUBCLÁUSULA 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023

4.1. Fica alterada a redação da subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 17/2023, que passa a dispor o seguinte:

“3.1. O prazo de vigência desta contratação corresponde à soma dos prazos de execução previstos nas subcláusulas 3.3, 3.4 e 3.5, e tem início a partir dos marcos temporais nelas previstos, nos termos do art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021:”

Descrição	Prazo de vigência	Marco (termo) inicial
Fornecimento, instalação e configuração das três soluções (referentes aos itens 01, 02 e 03)	Até 120 dias	A partir da data definida na Ordem de Fornecimento (subcláusula 3.3)
Licenciamento das três soluções (itens 01, 02 e 03)	12 (doze) meses	Após a finalização dos serviços de instalação e configuração (subcláusula 3.3)
Serviços de suportes técnicos das três soluções (itens 04, 05 e 06)	12 (doze) meses	Após a finalização dos serviços de instalação e configuração (subcláusula 3.3)
Serviço Técnico Especializado (Banco de Horas) nos dias úteis entre 9h e 18h (item 07)	12 (doze) meses	Após a finalização dos serviços de instalação e configuração (subcláusula 3.3)
Treinamento (item 08)	12 (doze) meses	Entrega do <i>voucher</i> em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

4.2. Em razão da alteração implementada na subcláusula 3.1 acima, ficam suprimidas as subcláusulas 3.2.2 e 3.2.3 da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 17/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas ou suprimidas constantes do Termo de Contrato nº 17/2023.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

Caso firmado fisicamente, as partes o assinam em duas vias de igual teor.

São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDUARDO TUMA

Presidente

NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JUNIOR

Administrador



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: 324562CA531F7E30BDCA1B90EDC59785

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

- ✘ OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JUNIOR em 27/11/2024 17:57
- ✔ EDUARDO TUMA em 28/11/2024 09:55

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/324562CA531F7E30BDCA1B90EDC59785>